



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2021 - NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 247/2021, 16 de Julho de 2021.

**“Nomeia os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE .”**

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Licínio de Almeida, para o quadriênio de 2021 a 2025.

**Art. 2º** - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será constituído pelos seguintes membros:

**Poder Executivo:** José Américo de Souza Lima – CPF 465.671.005-91 - titular; e Osmário Borges de Moura – CPF: 128.785.088-07 - suplente;

**Representante dos Profissionais da Área da Educação** – Claudines Santana Pereira Felix – CPF 899.877.305-82- titular - Ana Ribeiro da Rocha – CPF: 513.760.325-20 suplente, Marlene Brito dos Santos CPF: 571.891.885-68 titular e Maria Botelho Silva – CPF: 955.431.555-49 - suplente;

**Representante dos Pais de Alunos:** Gildene da Rocha Borges Santana – CPF: 056.358.415-70 - titular, e Magdala Pereira da Silva – CPF: 018.820.451-22 – suplente, Cecília Ferreira de Amorim Leal CPF: 337.159.985-04 - titular e Maria Aparecida de Jesus Oliveira CPF: 710.295.675-49– suplente, sendo que as representantes Edna Francisca dos Santos – CPF: 021.946.485-50 – titular e Nataly Soares Santana dos Santos – CPF: 327.594.318-94 – suplente constaram do cadastro suplementar do conselho em caso de necessidade.

**Representante da Sociedade Civil:** Jailton Garcia Baleeiro - CPF: 004.249.465-64 - titular, e Geisabel Pires Saldanha – CPF: 042.948.505-07 - suplente, Eliana Dias Silveira Pereira – CPF: 036.293.305-76 - titular e Leodon de Jesus Soares – CPF: 553.402.615-49 suplente.

**Art. 3º.** – Ficam nomeados por processo eletivo através de todos os segmentos e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como **Presidente:** JAILTON

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

GARCIA BALEEIRO - CPF: 004.249.465-64 e **Vice-Presidente:** MARLENE BRITO DOS SANTOS CPF: 571.891.885-68.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, bem como após a devida publicação encaminhe-se aos órgãos pertinentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida em 16 de Julho de 2021.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D918-0ECF-1174-7A04-320E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D918-0ECF-1174-7A04-320E



### Hash do Documento

4d2e99ababda2dfc25bde4b72688a21fa34505a469cdf5e4d0acba03771971f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/07/2021 10:40 UTC-03:00